



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Circular n.<sup>o</sup> 50 /2008

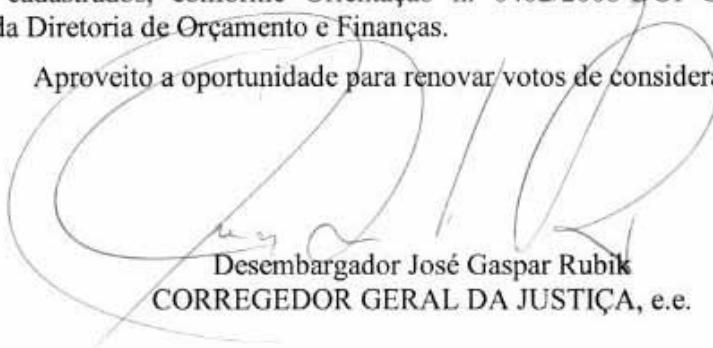
Florianópolis, 2 de outubro de 2008

Senhor(a) Juiz(a) e Chefe de Cartório,

Sirvo-me do presente para remeter fotocópia do Pedido de Providências n. 08/2008-DOF-GD, que apresenta novo procedimento a ser observado quando da transferência de valores depositados em subcontas para vara distinta na mesma Comarca ou entre Comarcas.

Esclareço ser o próprio Chefe de Cartório o competente para efetuar diretamente a transferência no sistema, respaldado em ordem judicial, mediante a inserção de *login* e senha previamente cadastrados, conforme Orientação n. 0462/2008-DOF-GD-Circular, datada de 27.08.2008, da Diretoria de Orçamento e Finanças.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.



Desembargador José Gaspar Rubik  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, e.e.

**Aos Excelentíssimos(as) Senhores(as) Magistrados e Ilustríssimos(as) Senhores(as) Chefes de Cartório**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

145130

Poder Judiciário
de Santa Catarina
C.G.J.
Fl. 02
1

Pedido de Providências n. 08/2008-DOF-GD

Assunto: Sistema de Conta Única – Transferências de valores entre subcontas – Alteração de sistemática – Orientação aos Chefes de Cartório

Autue-se.  
À Corregedoria-Geral da Justiça.  
Em 24/9/2008.

Senhora Diretora-Geral Administrativa,

*Suzete Opilhar*  
Suzete Opilhar  
Diretora-Geral Administrativa

A Diretoria de Orçamento e Finanças está reavaliando os procedimentos do Sistema Financeiro de Conta Única, com o objetivo principal de racionalizar as rotinas de trabalho.

Nesse trabalho, verificou-se que o fluxo de transferência de saldo total de subconta pode sofrer algumas alterações.

Na sistemática atual, o Chefe de Cartório encaminha mensagem ao endereço eletrônico [contaunica@tj.sc.gov.br](mailto:contaunica@tj.sc.gov.br), solicitando a realização da transferência, mediante indicação dos dados da subconta e da justificativa para tanto.

Somente o Coordenador Administrativo e Financeiro da Conta Única – no caso, a Chefe da Divisão de Conta Única – tem autorização, no sistema informatizado, para efetuar a transferência.

Em se tratando de transferência para outra vara da mesma comarca, é mantido o número da subconta, sendo necessário ajustar no sistema apenas a vara de destino e, em algumas situações, o número do processo.

Já no caso de transferência para outra comarca do Poder Judiciário Catarinense, ao ser processada a transferência, o sistema automaticamente extingue a subconta da comarca de origem e cria nova subconta na comarca de destino, com outra numeração.

Após o processamento da transferência, a Divisão de Conta Única encaminha mensagem eletrônica à comarca de destino informando a conclusão, com sucesso, da operação, bem como os dados da subconta.

Propõe-se, no entanto, a alteração do procedimento, para que o próprio Chefe de Cartório efetue a transferência no sistema, respaldado em ordem judicial, mediante a inserção de *login* e senha previamente cadastrados.

Com isso, eliminar-se-ia a intervenção da Divisão de Conta Única e as conseqüentes mensagens eletrônicas, tanto de solicitação, quanto de ciência da conclusão, o que conferiria maior agilidade ao procedimento.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Poder Judiciário  
de Santa Catarina  
C.G.J.  
Fl. 03  
7

As transferências, hoje centralizadas na Divisão de Conta Única, seriam diluídas nas diversas unidades judiciais existentes, liberando aquela Divisão para outras atividades, como de controle do sistema.

Por sua vez, para os Chefes de Cartório, a adoção da sistemática proposta não importaria acréscimo de atribuições, apenas alteração das atualmente exercidas: em vez de encaminharem mensagem eletrônica à Divisão de Conta Única, com as informações necessárias à transferência, alimentariam essas mesmas informações diretamente no sistema.

No tocante à segurança, não se vislumbra qualquer prejuízo, pois o sistema dispõe de ferramenta de controle interno, por meio da qual são identificados os usuários responsáveis por alterações ou inserções de dados.

Registre-se que a transferência de saldo parcial de subconta, seja para vara da mesma comarca ou de comarca diversa, já é realizada integralmente pelos Chefes de Cartório.

A Diretoria de Informática, por solicitação desta Diretoria de Orçamento e Finanças, já realizou os ajustes necessários no sistema informatizado de Conta Única, a fim de viabilizar a sistemática acima exposta. Ademais, em conjunto com a Divisão de Conta Única, elaborou as instruções para a utilização da ferramenta desenvolvida, as quais seguem anexas.

Todavia, como a implementação da nova rotina importará alteração das atribuições dos Chefes de Cartório, indispensável a prévia autorização da Corregedoria-Geral da Justiça.

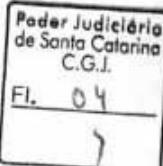
Nesse sentido, solicito que o presente pedido de providências seja encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, para que sejam analisadas as ponderações supra e, em assim entendendo, prestadas as orientações necessárias aos Chefes de Cartório.

À consideração de Vossa Senhoria.

Florianópolis, 24 de setembro de 2008.

Ricardo Lentz

Diretor de Orçamento e Finanças, e.e.



## TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE SUBCONTA PARA OUTRA VARA

Com o objetivo de conferir maior agilidade na transferência de saldo de subconta, procedeu-se a algumas alterações no respectivo procedimento.

De acordo com a nova sistemática, a transferência de saldo total de subconta para outra vara, seja da mesma comarca ou de comarca diversa, passa a ser realizada integralmente pelo Chefe de Cartório, não havendo mais necessidade de contatar a Divisão de Conta Única, via correio eletrônico, para tanto.

No sistema computacional da Conta Única, quem está autorizado a executar o procedimento de transferência é o Chefe de Cartório da vara de origem, ou seja, da vara onde a subconta se encontra. Porém, a iniciativa de solicitar a transferência pode partir tanto da vara de origem, quanto da vara de destino.

Havendo determinação judicial nesse sentido – como no caso de declinação de competência –, o Chefe de Cartório da vara de destino (que receberá a transferência) entrará em contato com o da vara de origem, via correio eletrônico, solicitando a realização da transferência; na ocasião, informará a comarca e a vara de destino, o motivo da transferência e o número do processo. Da mesma forma, o Chefe de Cartório da vara de origem poderá contatar o de destino, solicitando as informações para a transferência.

De posse dessas informações, o Chefe de Cartório da vara de origem acessará o sistema de Conta Única. Inicialmente, consultará a subconta a ser transferida, em "Comarca" → "Consulta de subcontas".

The screenshot shows a Windows-style application window titled "Consulta de subcontas". The interface includes the following fields and controls:

- Parâmetros de consulta:**
  - Subconta:** 02.008.0059-2
  - Processo SAJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_
  - Nome titular:** \_\_\_\_\_
  - CPF/CNPJ:**
    - CPF: \_\_\_\_\_
    - CNPJ: \_\_\_\_\_
- Conta antiga (Besc):**
  - Número conta antiga:** \_\_\_\_\_
  - Código da agência antiga:** \_\_\_\_\_
- Buttons:**
  - Consultar** (Search)
  - Limpar** (Clear)
  - Sair** (Exit)

Na janela "Resposta da Consulta", acionará o botão "Transfere".

**Resposta da Consulta**

Total de Registros: 1

Subconta	Dt. abert. art.	Saldo	Processo SAJ	Titular	CPF / CNPJ	Juros período	Cd
02.008.0059-2	312-90	R\$312,92	8020016538000	VITOR CARLOS FAGUNDES	000000000000	1,56	1

Importante observar que, no caso de já ter ocorrido algum saque na subconta, o sistema bloqueará a transferência. Nessa situação, o procedimento para transferência do saldo existente na subconta é o descrito no item 4.1 (Transferência de saldo parcial de subconta) das Orientações para Procedimentos do Sistema Financeiro da Conta Única, encaminhadas aos Chefes de Cartório por meio do Ofício n. 462/2008–DOF-GD-Circular, de 27 de agosto de 2008.

Não se tratando dessa hipótese, será apresentada a janela “Transfere subconta para outra vara e/ou comarca”.

**Transfere subconta para outra vara e/ou comarca**

Informações da subconta a ser transferida

Subconta	02.008.0059-2	Saldo	R\$312,92
Comarca	Blumenau	Processo Saj	8020016538000
Vara	2ª Vara Criminal	Dt. Aniversário	13/10/2008
Titular	VITOR CARLOS FAGUNDES	Juros	R\$96,16
CPF/CNPJ	000000000000	Corr. Monet.	R\$36,76

Informações da transferência

Comarca	▼
Vara	▼
Motivo	_____
Processo SAJ	_____

Nessa tela, o Chefe de Cartório preencherá as informações da transferência: comarca e vara de destino, motivo da transferência e número do processo no SAJ. O preenchimento dos referidos campos é obrigatório.

Os dados da subconta a ser transferida (origem) serão automaticamente preenchidos.

**Transferir subconta para outra vara e/ou comarca**

Informações da subconta a ser transferida

Subconta	02.008.0059-2	Saldo	R\$312,92
Comarca	Blumenau	Processo Saj	8020016538000
Vara	2ª Vara Criminal	Dt. Aniversário	13/10/2008
Titular	VITOR CARLOS FAGUNDES	Juros	R\$96,16
CPF/CNPJ	00000000000	Corr. Monet.	R\$36,76

Informações da transferência

Comarca	Jaraguá do Sul
Vara	1ª Vara
Motivo	Declinação de competência
Processo SAJ	333.33.333333-3/333

Transferir     Reformular origem     Sair

Ao ser acionado o botão “Transferir”, o sistema realizará uma verificação do número do processo. Se o número não estiver de acordo com a formatação do Sistema de Automação do Judiciário – SAJ, o sistema emitirá um aviso para alertar o usuário; no entanto, permitirá a efetivação da transferência, se confirmada pelo usuário, pois existem processos antigos cuja formatação não condiz com a fórmula atual.

No caso de transferência para outra vara da mesma comarca, o número da subconta será mantido; já para vara de comarca diversa, a subconta receberá um novo número, que será informado pelo sistema ao ser confirmada a transferência.

Ficarão registrados no sistema a data da transferência, os dados da subconta original, os dados utilizados para a transferência (comarca, vara, motivo da transferência e número do processo) e o usuário que procedeu à transferência.

**Transferir subconta para outra vara e/ou comarca**

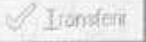
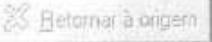
Informações da subconta a ser transferida

Subconta	02.008.0059-2	Saldo	R\$312,92
Comarca	Blumenau	Processo Saj	8020016538000
Vara	2ª Vara Criminal	Dt. Aniversário	13/10/2008
Titular	VITOR CARLOS FAGUNDES	Juros	R\$96,16
CPF/CNPJ	000000000000	Corr. Monet.	R\$36,76

Informações da transferência

Comarca	Jaraguá do Sul
Vara	1ª Vara
Motivo	Declinação de competência
Processo SAJ	333.33.333333-3/333

Finalizou. 

 Transferir     Retornar à origem     Sair

Informações da nova subconta

Subconta	02.036.9904-1
Comarca	Jaraguá do Sul
Vara	1ª Vara
Processo Saj	333333333333333

Ao sair da janela, o sistema informará que a transferência foi executada e enviará uma mensagem eletrônica de informação para as varas de origem e destino. A mensagem terá como assunto "Transferência de Subconta" e conterá as seguintes informações:

Ilmo(a), Sr(a), Responsável:

Informamos que a seguinte transferência de subconta foi efetuada:

Subconta original: 07.064.0968-6  
 Comarca de origem: São José  
 Vara de origem: Juizado Especial Cível  
 Autos: 064060110191000

Nova subconta: 07.039.9942-6  
 Comarca de destino: Lages  
 Vara de destino: 2ª Vara Cível  
 Autos: 123456789123456

Motivo: Declinação de competência



Destacamos a necessidade da juntada do presente documento nos respectivos autos, a fim de comprovar a efetivação da transferência.

Na hipótese de equívoco na indicação da vara e/ou comarca de destino, será necessário que o Chefe de Cartório da vara que recebeu a transferência realizada equivocadamente efetue, no sistema de Conta Única, a devolução para a vara de origem do valor transferido.

Para isso, seguirá as etapas para transferência descritas acima, até a apresentação da janela “Transfere subconta para outra vara e/ou comarca”.

**Transfere subconta para outra vara e/ou comarca**

Informações da subconta a ser transferida			
Subconta	02.036.9904-1	Saldo	R\$312,92
Comarca	Jaraguá do Sul	Processo Saj	3333333333333333
Vara	1ª Vara	Dt. Aniversário	13/10/2008
Titular	VITOR CARLOS FAGUNDES	Juros	R\$96,16
CPF/CNPJ	000000000000	Corr. Monet.	R\$36,76
Informações da transferência			
Comarca	<input type="button" value="▼"/>		
Vara	<input type="button" value="▼"/>		
Motivo	<input type="text"/>		
Processo SAJ	<input type="text"/>		
<input checked="" type="button" value="Transferir"/>		<input type="button" value="X Retornar à origem"/>	<input type="button" value="■ Sair"/>

Nessa janela, acionará o botão “Retornar à origem” – esse botão somente estará habilitado para as subcontas criadas e/ou recebidas por meio deste procedimento de transferência.

O sistema retornará a subconta para a vara que efetuou a transferência equivocadamente. Não será necessário preencher nenhum dado de transferência, pois o sistema resgatará as informações da subconta e do processo original. Finalizado o processamento do retorno, o sistema enviará mensagem eletrônica de informação para ambas as varas, com conteúdo idêntico ao da transferência normal, porém constando no campo “motivo” a informação “Retorno da subconta à origem – transferência anterior equivocada”.

Já no caso de equívoco apenas na indicação do número do processo, o Chefe de Cartório solicitará a retificação dessa informação, no endereço eletrônico [contaunica@tj.sc.gov.br](mailto:contaunica@tj.sc.gov.br), com o assunto “Transferência de subconta – retificação de número de processo”, informando o número que a subconta recebeu após a transferência e o número correto do processo.

A Divisão de Conta Única efetuará a retificação e enviará mensagem eletrônica aos Chefes de Cartório das varas de origem e de destino confirmando a operação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CGJ-0778/2008

### DISTRIBUIÇÃO

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2008, procedi a distribuição destes autos ao Exmo. Senhor Doutor **DINART FRANCISCO MACHADO**, Juiz-Corregedor. Eu,.....*Assinatura*..... Sônia Maria Schmitt Pasini, chefe da Divisão Administrativa, o subscrevi.

### CONCLUSÃO

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2008, faço estes autos conclusos ao Exmo. Senhor Doutor **DINART FRANCISCO MACHADO**, Juiz-Corregedor, de que faço este termo. Eu,.....*Assinatura*..... Sônia Maria Schmitt Pasini, chefe da Divisão Administrativa, o subscrevi.

*Soube parcer seu depoimento.*  
e, 01/10/08  
*Dinart Machado*  
Juiz-Corregedor



Poder Judiciário  
de Santa Catarina  
C.G.J.  
Fl. LO  
R.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
2º PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo n. CGJ 0778/2008

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor,

A Diretora-Geral Administrativa, Suzete Opilhar, encaminhou a este Órgão Correicional o pedido de providências formulado pelo Diretor de Orçamentos e Finanças em exercício, Ricardo Lentz.

Assevera o Diretor Ricardo Lentz que o foi verificada a necessidade de racionalização nas rotinas de trabalhos no que se refere às transferências de saldo total de subconta.

Informa que o procedimento adotado pelos Chefes de Cartório é o de encaminhar mensagem ao endereço eletrônico [contaunica@tj.sc.gov.br](mailto:contaunica@tj.sc.gov.br), solicitando a transferência da subconta para Vara de mesma Comarca ou para a unidade de Comarca distinta, sendo o Chefe da Divisão de Conta Única o competente para autorizar a transferência solicitada.

Tal procedimento, aduz, inviabiliza a sistemática almejada pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, burocratizando e inviabilizando a celeridade processual com exigências dispensáveis.

Propõe a alteração do procedimento atualmente observado, passando a competir ao próprio Chefe de Cartório a realização da transferência no sistema, respaldado em ordem judicial, mediante inserção de *login* e senha previamente cadastrados.

Informa haver total segurança, pois o sistema é plenamente auditável.

Os autos vieram conclusos para parecer.

**É o relatório.**

Trata-se de pedido de providências em que a Diretoria de Finanças e Orçamentos pretende que a Corregedoria preste orientação necessária aos Chefes de Cartório, informando a alteração do procedimento adotado no tocante à transferência de valores depositados em subcontas.

Conforme disposto às fls. 02/03, assinala-se que o procedimento atual é aquele em que o Chefe de Cartório encaminha



Poder Judiciário  
de Santa Catarina  
C.G.J.  
Fl. *M*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
I PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

mensagem ao endereço eletrônico [contaunica@tj.sc.gov.br](mailto:contaunica@tj.sc.gov.br), solicitando a transferência de valores da subconta para Vara de mesma Comarca ou para Comarca distinta. O Chefe da Divisão de Conta Única é o competente para autorizar a transferência solicitada. Se for realizada para vara distinta na mesma comarca, o número da subconta será mantido, sofrendo alguns ajustes, e, quando realizada a transferência para outra comarca, o sistema extingue a subconta da Comarca de Origem e cria nova subconta na comarca de destino, com numeração diversa.

Em análise às orientações prestadas aos Chefes de Cartório quanto aos procedimentos do sistema financeiro da Conta Única - encaminhadas pelo Ofício n. 0462/2008-DOF-GD-Circular, em 27.08.2008 - extrai-se às fls. 03/06:

TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE SUBCONTA

Parcial

O procedimento de transferência de saldo parcial de subconta, seja para vara da mesma comarca ou de comarca diversa, é realizado integralmente pelo Chefe de Cartório.

Havendo determinação judicial nesse sentido, o Chefe de Cartório efetuará um pedido de saque para a conta do Foro, preenchendo os seguintes campos:

Beneficiário: Poder Jud./Transf. de subconta  
CNPJ: 83.845.701/0001-59  
Conta: do Foro

Ao selecionar a conta do Foro, as informações bancárias serão preenchidas automaticamente pelo sistema. Salienta-se que não deverá ser selecionado o campo "Conta Corrente" e preenchidos os dados bancários da conta do Foro, o que gerará crítica do sistema do BESC e estorno do valor.

Na tela "Informações para retenção de IR" (botão "Inf. p/ Receita Federal"), acionará o botão "Sem Informação" e, em seguida, confirmará a operação na janela com a seguinte mensagem:

Esta operação deve ser utilizada EXCLUSIVAMENTE para o pedido de saque que não gera informação a ser enviada à Receita Federal do Brasil. Enquadra-se nesta opção o pedido de saque cujo beneficiário seja a "Conta Única" (transferência de saldo



Poder Judiciário  
de Santa Catarina  
C.G.J.  
Fl. — 12 —  
30

ESTADO DE SANTA CATARINA  
I PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

total de subconta para Justiça do Trabalho, Justiça Federal ou Justiça de outro Estado da Federação ou do Distrito Federal) ou o "Poder Judiciário de Santa Catarina" (INSS, FUNPEN, FUNAD, recolhimento de outros valores à União, recolhimento de custas e transferência de saldo parcial de subconta).

ATENÇÃO: se a opção escolhida for PROSEGUIR, nenhuma informação relacionada ao saque será enviada à Receita Federal do Brasil.

Após receber mensagem automática do sistema da Conta Única confirmando a transferência, contatará o Chefe de Cartório da vara/comarca de destino, solicitando a emissão de boleto no mesmo valor do saque efetuado. Este, então, criará nova subconta (caso ainda não tenha sido criada) e emitirá o boleto.

Se a transferência ocorrer entre varas da mesma comarca, o Chefe de Cartório da vara de destino expedirá comunicado ao Gerente da Agência do BESC, ao qual anexará cópia do alvará judicial e o boleto, solicitando a quitação deste com o valor depositado na conta do Foro.

Já no caso de transferência parcial entre comarcas distintas, o Chefe de Cartório da vara de destino encaminhará o boleto (via correio eletrônico ou fac-símile) à unidade de origem, para quitação. Ato continuo, o Chefe de Cartório da vara de origem expedirá o comunicado supramencionado, anexando cópia do alvará judicial e do boleto.

Total

A transferência de saldo total de subconta apresenta peculiaridades de acordo com as situações a seguir descritas.

Para outra vara da mesma comarca

Na transferência de subconta para outra vara da mesma comarca, é mantido o número da subconta, sendo necessário ajustar no sistema apenas a vara de destino e, em algumas situações, o número do processo.

Para isso, o Chefe de Cartório encaminhará mensagem ao endereço eletrônico [contaunica@tj.sc.gov.br](mailto:contaunica@tj.sc.gov.br), informando os seguintes dados: comarca, vara de origem, número da subconta, número do processo de origem, número do processo de destino



Poder Judiciário  
de Santa Catarina  
C.G.J.  
Fl. 13  
A.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
I PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

(se for o caso), vara de destino e motivação da transferência, de forma sintética (modelo).

Para outra comarca do Poder Judiciário de Santa Catarina

Para a transferência de saldo total de subconta para outra comarca do Poder Judiciário Catarinense, o Chefe de Cartório encaminhará mensagem ao endereço eletrônico [contaunica@tj.sc.gov.br](mailto:contaunica@tj.sc.gov.br), informando os seguintes dados: a) origem: comarca, vara, número do processo e da subconta; b) destino: comarca, vara e número do processo; c) motivação da transferência, de forma sintética (modelo).

No processamento da transferência, o sistema automaticamente extingue a subconta da comarca de origem e cria nova subconta na comarca de destino (outra numeração).

Apesar de a Divisão de Conta Única encaminhar mensagem eletrônica à comarca de destino informando o número da nova subconta, o Chefe de Cartório poderá identificá-lo a partir do número do processo (Comarca → Consulta de subcontas).

Para outra esfera jurisdicional

Para a transferência de saldo total de subconta para outra esfera jurisdicional (Justiça do Trabalho, Justiça Federal ou Justiça de outro Estado da Federação ou do Distrito Federal) – em situações, por exemplo, de declinação de competência –, o Chefe de Cartório encaminhará mensagem ao endereço eletrônico [contaunica@tj.sc.gov.br](mailto:contaunica@tj.sc.gov.br), informando os seguintes dados: a) origem: comarca, vara, número do processo e da subconta; b) destino: Juízo; número do processo; nome do autor e do réu; c) motivação da transferência, de forma sintética. Em se tratando de processo da Justiça Federal, obrigatório informar, também, os dados bancários: banco, agência e número da conta judicial (modelo).

Deverá ser anexada à mensagem cópia do ofício (Carta Precatória) recebido da Justiça do Trabalho, da Justiça Federal ou do Juízo de outro Estado ou do Distrito Federal, em que foi solicitada a transferência do numerário.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
I PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Paralelamente, o Chefe de Cartório efetuará um pedido de saque total, com os seguintes dados:

Beneficiário: Conta Única  
CNPJ: 83.845.701/0001-59  
Tipo da Conta: Conta Corrente  
Banco: 027 – BESC  
Agência: 0068-0  
Conta: 053577-2

Na tela "Informações para retenção de IR" (botão "Inf. p/ Receita Federal"), acionará o botão "Sem Informação" e, em seguida, confirmará a operação na janela com a seguinte mensagem:

Esta operação deve ser utilizada EXCLUSIVAMENTE para o pedido de saque que não gera informação a ser enviada à Receita Federal do Brasil. Enquadra-se nesta opção o pedido de saque cujo beneficiário seja a "Conta Única" (transferência de saldo total de subconta para Justiça do Trabalho, Justiça Federal ou Justiça de outro Estado da Federação ou do Distrito Federal) ou o "Poder Judiciário de Santa Catarina" (INSS, FUNPEN, FUNAD, recolhimento de outros valores à União, recolhimento de custas e transferência de saldo parcial de subconta).

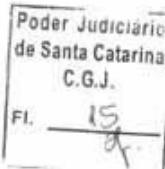
**ATENÇÃO:** se a opção escolhida for PROSEGUIR, nenhuma informação relacionada ao saque será enviada à Receita Federal do Brasil.

Após, a Divisão de Conta Única gerará o código identificador do depósito (ID) e oficiará ao BESC, solicitando a realização da transferência. Concluída a transferência, encaminhará mensagem eletrônica à comarca, informando os dados da operação.

Por fim, o Chefe de Cartório oficiará ao Juizo destinatário, repassando os dados da transferência.

Entendo, portanto, que o procedimento atual é uma forma burocrática que efetivamente inviabiliza a celeridade processual, bem como ocasiona serviços desnecessários, uma vez que o próprio Chefe de Cartório pode ter a autorização para realizar diretamente tais atos.

Assim, objetivando a eficiência, a alteração do procedimento atual proposto é medida salutar, sendo pertinente a alteração para que o próprio Chefe de Cartório efetue a transferência no sistema, respaldado em ordem judicial, mediante a inserção de *login* e senha previamente cadastrados, conforme orientação acima citada.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
I PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

De mais a mais, a Resolução n. 32/01-GP, com a alteração realizada pela Resolução n. 14/08-GP, apenas regulamenta os procedimentos do Sistema Financeiro de Conta Única de Depósitos, sob Aviso à Disposição da Justiça, não fazendo menção quanto à transferência de valores depositados em subcontas, seja para unidades de divisão judiciais distintas da mesma comarca ou para outras comarcas do Poder Judiciário Catarinense.

Ante o exposto, **opino** pelo acolhimento do pedido, expedindo-se circular aos Senhores Juízes e Chefes de Cartório, orientando-os sobre o novo procedimento.

É o parecer, que *sub censura*, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Florianópolis, 1º de outubro de 2008.

Dinart Francisco Machado  
Juiz-Corregedor



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Poder Judiciário  
de Santa Catarina  
C.G.J.  
Fl. 16  
ber

Processo nº CGJ-0778/2008

### CONCLUSÃO

Aos dois dias do mês de outubro do ano de 2008, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **José Gaspar Rubik**, Corregedor Geral da Justiça em exercício, de que faço este termo. Eu, ..... Maria José de Andrade e Silva, Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

### DECISÃO/DESPACHO

1. Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Dinart Francisco Machado (fls.10/15).
2. Expeça-se Circular.
3. Após, científicada a requerente, arquivem-se os autos.

Florianópolis, 2 de outubro de 2008.

Desembargador JOSÉ GASPAR RUBIK  
Corregedor-Geral da Justiça em exercício